

## EDITAL Nº 01/2018 – USF/SETI/“Futuro em Mil Dias”

**Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Subprograma de Apoio à Inovação e Diversidade Cultural: inclusão e direitos sociais, pertencente ao Programa de Extensão “Universidade sem Fronteira” – USF/SETI.**

A Coordenação do Projeto Selecionado, “O Futuro em 1.000 Dias: ações para o desenvolvimento de uma cultura do cuidado à primeira infância em Francisco Beltrão”, conforme finalidade e em cumprimento ao Resultado do Edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Programa Universidade sem Fronteiras, torna público a **abertura das inscrições para bolsistas nas modalidades: A – profissional Recém-formado de nível superior; B- Estudante de Graduação.**

**Art. 1º - O OBJETIVO GERAL DO PROJETO** é contribuir para instituir uma cultura do cuidado voltada à Primeira Infância no município de Francisco Beltrão através de ações de divulgação, sensibilização e esclarecimento sobre as necessidades de proteção, cuidado e educação da criança em seus primeiros 1.000 dias envolvendo profissionais da área da educação, direito, saúde, nutrição, serviço social, psicologia.

**Art. 2º - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROJETO.** Os bolsistas terão de realizar as seguintes atividades:

*I - Coleta de dados sobre a Primeira Infância no Município de Francisco Beltrão:*

a) Levantamento de dados sobre renda familiar; nutrição; prematuridade; gravidez precoce; óbitos na primeira infância, atendimento de saúde, educação e assistência social junto às secretarias municipais e estaduais e serviços públicos e privados, bancos de dados já existentes, dentre outras fontes que prestem atendimento à primeira infância.

b) Levantamento de dados sobre as necessidades da comunidade referente às condições de vida das crianças de 0 a 6 anos junto aos profissionais, famílias e crianças participantes do projeto durante a realização das ações propondo aos sujeitos que pontuem os serviços, equipamentos ou espaços dos quais sentem necessidade em sua comunidade e que não estão disponíveis na mesma;

c) Elaboração do banco de dados de atendimento à Primeira Infância composto dos serviços, números de crianças atendidas, necessidades apontadas, ações desenvolvidas, dentre outros dados relevantes;

d) Análise dos serviços prestados a partir de análise comparativa com os dados nacionais e os indicativos das políticas públicas;

e) Elaboração do Boletim Informativo “A Primeira Infância em Francisco Beltrão”;

f) Elaboração do Mapa Municipal de necessidades da Primeira Infância.

*II - Produção de material audiovisual: spots, vídeo/documentário, folders, panfletos, cartazes:*

a) Planejamento, roteiro e gravação do vídeo/documentário e gravação do Vídeo/documentário “O futuro em 1.000 dias”;

b) Planejamento, roteiro e gravação dos Spots “O futuro em 1.000 dias”;

c) Elaboração de panfletos e cartazes sobre temas que esclarecem sobre a proteção, o cuidado e a educação das crianças na primeira infância, com enfoque nos primeiros 1.000 dias de vida;

*III - Realização de palestras, exibição de vídeos e campanhas:*

a) Realização de palestras pelos profissionais que compõem a equipe do projeto ou outros profissionais que atuarão no projeto de maneira voluntária sobre os direitos da criança e as necessidades de proteção, cuidado e educação da Primeira Infância;

b) Desenvolvimento de campanhas voltadas ao esclarecimento quanto às necessidades de proteção, cuidado e educação da criança em seus primeiros 1000 dias a ser realizada em estabelecimentos públicos que prestem atendimento a crianças.

### **Art. 3º - DAS VAGAS, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

I – Será concedida uma bolsa na Modalidade A – Profissional Recém-formado de nível superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por um período de até 12 meses.

II – Serão concedidas 4 bolsas na Modalidade B – Estudante de Graduação no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) por um período de até 12 meses. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados nos 2º e 3º anos dos cursos de Direito e Pedagogia, sendo duas vagas para cada curso.

**Parágrafo único.** Os candidatos não podem ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.

**ART. 4º - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.** Os candidatos interessados a concorrer a bolsa devem atender aos requisitos descritos abaixo:

**NA MODALIDADE A – PROFISSIONAL RECÉM FORMADO,** O candidato deve:

- a) Ter concluído a graduação em Pedagogia no máximo 03 (três) ano a época da seleção;
- b) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) Não possuir vínculo empregatício e nem outra modalidade de bolsa e, caso possua um ou outro, assinar um termo de desistência caso seja selecionado;
- e) Dedicar-se integralmente as atividades do projeto por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;

**NA MODALIDADE B – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO,** o candidato deve:

- a) Estar regularmente matriculado: no 2º ou 3º ano do curso de Licenciatura em Pedagogia e entre o 2º e 4º ano do curso de Bacharelado em Direito;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício e nem outra modalidade de bolsa e, caso possua um ou outro, assinar um termo de desistência caso seja selecionado;
- d) Ter disponibilidade de dedicar-se integralmente as atividades do projeto por 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais em um plano de trabalho com duração prevista de 12 (doze) meses.

**Art. 5º - DA INSCRIÇÃO.** O candidato deve:

- a) Se inscrever pessoalmente no Protocolo da UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão, rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova. O período das inscrições será das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 22h, entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2018.
- b) No ato da inscrição deve ser entregue:
  - Cópia do RG e CPF;
  - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - Cópia do currículo Lattes;
  - Carta de intenção (até 1 página) explicitando o interesse em atuar no projeto;

- Cópia do diploma de graduação para os candidatos da Modalidade A;
- Comprovante de matrícula para os candidatos da Modalidade B.

**Art. 6º - DA SELEÇÃO.** A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

I – Etapa 1 – Homologação das inscrições (caráter eliminatório) com verificação dos documentos entregues;

II – Etapa 2 – Entrevista com os candidatos e avaliação do currículo (caráter eliminatório);

III - As vagas disponíveis e os requisitos estão descritos nos artigos 3º e 4º deste Edital;

IV – As entrevistas dos selecionados na Etapa 1, acontecerão conforme data, horário e local estabelecidos no cronograma do processo de Seleção;

V – O resultado final do processo de seleção será divulgado por meio de edital no site da Pró-Reitoria de Extensão na página da Unioeste.

**Art. 7º CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

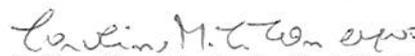
<b>Etapas</b>	<b>Prazo/Publicação</b>	<b>Local</b>
<b>Período de inscrições</b>	28/09/2018 a 02/10/2018	Protocolo da Unioeste, campus de Francisco Beltrão
<b>Homologações das inscrições</b>	03/10/2018	-----
<b>Entrevistas</b>	04/10/2018 a partir das 14h	Central de Estágios, sala 218, Bloco I, segundo piso.
<b>Publicação do resultado final</b>	05/10/2018	<a href="http://www5.unioeste.br/portal/proex/editais">www5.unioeste.br/portal/proex/editais</a>

**Art. 8º Disposições finais**

- A bolsa concedida não implica em qualquer vínculo empregatício;
- A substituição do bolsista pode ser feita a qualquer tempo;
- Caso o bolsista desista da bolsa, a mesma será repassada àquele classificado subsequente, respeitando as modalidades;
- O início do recebimento da bolsa está condicionado a assinatura do Termo de Cooperação/Convênio específico para o Programa de extensão “Universidade sem Fronteiras” USF/SETI e não a divulgação do resultado da seleção deste Edital;
- O candidato que se inscrever nesse processo aceita na íntegra o descrito no presente Edital e no Edital 07/2017 – USF/SETI;
- Casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do Projeto.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

  
Profª. Drª. Caroline Machado Cortelini Conceição  
Coordenadora do Projeto

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Data de nascimento	RG:	SSP:	CPF:
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
e-mail			
Endereço:		Cidade:	Estado:
Telefone residencial		Telefone celular	
Barro	CEP:		
<input type="checkbox"/> Modalidade A – Profissional Recém Formado de Nível Superior		Curso:	
		IES:	
<input type="checkbox"/> Modalidade B – Estudante de Graduação		Curso:	
		Ano/série	
		IES:	
Assinatura do Candidato			